

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 067/2025

O Vereador, Jefferson Victor Reis Pinto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Possibilidade de viabilizar plano de saúde privado empresarial para atendimento aos servidores públicos do município de Bias Fortes e de seus dependentes.

JUSTIFICATIVA

Os benéficos decorrentes da celebração de convênio são incontestáveis e favoráveis aos anseios do funcionalismo público, contando com atendimento médico em consultórios, ambulatorios e hospitais, tratamentos odontológicos, psicológicos, fonoaudiológicos e fisioterápicos, além de exames laboratoriais, ultrassonografias, radiografias, ressonância magnética, tomografia computadorizada, etc.

Devemos ressaltar que com esse benefício, a saúde do município melhorará como um todo, pois essa medida aliviará o sistema público tanto no fluxo de pacientes quanto financeiramente.

Essa indicação é útil e trará retorno para Bias Fortes, pois irá melhorar a qualidade de vida dos nossos servidores, por poderem ter atendimento imediato e eficiente para tratamento das enfermidades.

Bias Fortes, 05 de março de 2025.

Jefferson Victor Reis Pinto
Vereador

